

PORTARIA Nº 201, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Resoluções nº232, de 30 de março de 2007, e nº282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias nº29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº1334, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80000.048394/2010-04;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a empresa TAN - TECNOLOGIA APLICADA A NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.021.501/0001-17, com sede na Rua Princesa Isabel, nº. 238, Sala 103, Centro, Joinville – SC, CEP 89.201-904, para operar como UGC – Unidade de Gestão de CSV, usuária de sistemas integrados ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias – SISCSV para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.

Art. 2º O certificado da empresa emitido pela Certificadora SoftSul através das Portarias nº 37/2007 e 1217/2010, processo nº 80000.029240/2013-58, terá validade de seis meses a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE
Diretor Substituto